Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Ano I | **Edição Nº 82 de sexta-feira, 2 de setembro de 2022** | **Nº de páginas: 13**

SUMÁRIO:

- **22 Homologação PE 21.2022 FMS** - 22 Homologação PE 21.2022 FMS
- **22 Homologacao PE 02.2022 PMFP** - 22 Homologacao PE 02.2022 PMFP
- **CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO** - DECRETO 25
- **CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO** - DECRETO 26
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36.2022 - PE 22.2022 - FMS** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36.2022 - PE 22.2022 - FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE SAÚDE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos (itens fracassados no pregão nº 13/2022) para atender do Fundo Municipal de Saúde deste Município*

Fornecedor : SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI - 34.921.773/0001-22

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	500,00	BIS	Acetato de Hidrocortisona 10 mg/g (1%) creme dermatológico bisnaga 20g	União Quimica	creme 20g	R$ 8,21	R$ 4.105,00	R$ 11,99	R$ 5.995,00	31,53	R$ 3,78
10	400,00	AMP	Benzilpenicina procaína + Benzilpenicilina potássica 300000+100000 UI	Blau	pankaron 100 fr 2ml	R$ 5,89	R$ 2.356,00	R$ 14,50	R$ 5.800,00	59,38	R$ 8,61
18	15.000,00	COMP	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO)	Vitamed	calciprev cx 60 cp	R$ 0,08	R$ 1.200,00	R$ 0,13	R$ 1.950,00	38,46	R$ 0,05
39	2.400,00	COMP	Doxiciclina 100 mg	Pharlab	cx 15 cp	R$ 0,62	R$ 1.488,00	R$ 0,62	R$ 1.488,00	0,00	R$ 0,00
43	1.000,00	FR	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML	União Quimica	frasco 20 ml	R$ 4,80	R$ 4.800,00	R$ 4,84	R$ 4.840,00	0,83	R$ 0,04
60	1.000,00	FR	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	Natulab	masferol frasco 30 ml	R$ 2,39	R$ 2.390,00	R$ 5,00	R$ 5.000,00	52,20	R$ 2,61
						Subtotal Adjudicado R$ 16.339,00		**Subtotal Orçado: R$ 25.073,00**		**34,83%**	**R$ 8.734,00**

Fornecedor : SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 00.895.119/0001-70

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	500,00	BIS	Aciclovir 50 mg/g creme bisnaga com 10 g	PRATI	GENERICO	R$ 2,34	R$ 1.170,00	R$ 2,34	R$ 1.170,00	0,00	R$ 0,00
9	1.500,00	FR	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral frasco com 15 mL	PHARLAB	SIMILAR	R$ 8,28	R$ 12.420,00	R$ 8,28	R$ 12.420,00	0,00	R$ 0,00
12	1.000,00	FR	Brometo de Ipatrópio 0,25 mg/mL frasco com 20 ML	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 1,22	R$ 1.220,00	R$ 1,22	R$ 1.220,00	0,00	R$ 0,00
13	800,00	FR	Budesonida 32 mcg aerossol nasal	MULTILAB	SIMILAR	R$ 22,09	R$ 17.672,00	R$ 22,09	R$ 17.672,00	0,00	R$ 0,00
15	50,00	AMP	BUPIVACAÍNA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	SIMILAR	R$ 14,10	R$ 705,00	R$ 14,10	R$ 705,00	0,00	R$ 0,00
16	400,00	FR	Carbocisteína 20 mg/mL xarope pediátrico frasco com 100 mL	PRATI	GENERICO	R$ 4,65	R$ 1.860,00	R$ 4,83	R$ 1.932,00	3,73	R$ 0,18
17	500,00	FR	Carbocisteína 50 mg/mL xarope adulto frasco com 100 mL	PRATI	GENERICO	R$ 5,50	R$ 2.750,00	R$ 5,69	R$ 2.845,00	3,34	R$ 0,19
19	1.000,00	FR	Cetoconazol 20mg/g (2%) xampu	NATIVITA	GENERICO	R$ 8,00	R$ 8.000,00	R$ 8,00	R$ 8.000,00	0,00	R$ 0,00
20	2.000,00	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML	HIPOLABOR	GENERICO	R$ 2,80	R$ 5.600,00	R$ 3,00	R$ 6.000,00	6,67	R$ 0,20
21	1.000,00	FR	Cloreto de sódio 0,9 %(9mg/mL) solução nasal frasco com 50 mL	NATULAB	SIMILAR	R$ 2,90	R$ 2.900,00	R$ 2,90	R$ 2.900,00	0,00	R$ 0,00
23	1.000,00	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO	SIMILAR	R$ 3,90	R$ 3.900,00	R$ 5,90	R$ 5.900,00	33,90	R$ 2,00
26	500,00	FR	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML FRASCO COM 20 ML	CRISTALIA	SIMILAR	R$ 16,20	R$ 8.100,00	R$ 16,20	R$ 8.100,00	0,00	R$ 0,00
28	2.000,00	AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO COM 10 ML	HIPOLABOR	SIMILAR	R$ 14,00	R$ 28.000,00	R$ 25,00	R$ 50.000,00	44,00	R$ 11,00
30	10.000,00	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	SIMILAR	R$ 0,81	R$ 8.100,00	R$ 1,20	R$ 12.000,00	32,50	R$ 0,39
						Subtotal Adjudicado R$ 373.438,50		**Subtotal Orçado: R$ 699.848,50**		**46,64%**	**R$ 326.410,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
35	1.500,00	TB	Dexametasona 1mg/g creme	GREEN PHARMA	SIMILAR	R$ 1,59	R$ 2.385,00	R$ 1,59	R$ 2.385,00	0,00	R$ 0,00
36	500,00	FR	Digoxina 0,05 mg/mL elixir	PRATI	GENERICO	R$ 11,60	R$ 5.800,00	R$ 13,89	R$ 6.945,00	16,49	R$ 2,29
41	400,00	BIS	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G	SANVAL	SIMILAR	R$ 11,50	R$ 4.600,00	R$ 15,10	R$ 6.040,00	23,84	R$ 3,60
42	1.000,00	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	GENERICO	R$ 3,70	R$ 3.700,00	R$ 3,90	R$ 3.900,00	5,13	R$ 0,20
44	5.000,00	CAP	FLUCONAZOL 100 MG	MEDQUIMICA	SIMILAR	R$ 0,99	R$ 4.950,00	R$ 54,05	R$ 270.250,00	98,17	R$ 53,06
45	50.000,00	COMP	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	NOVA QUIMICA	SIMILAR	R$ 1,50	R$ 75.000,00	R$ 1,50	R$ 75.000,00	0,00	R$ 0,00
46	2.400,00	FR	Fosfato dissódico de prednisolona 3 mg/mL frasco com 120 mL	PRATI	GENERICO	R$ 13,34	R$ 32.016,00	R$ 14,00	R$ 33.600,00	4,71	R$ 0,66
47	4.000,00	AMP	Furosemida 10 mg/mL	SANTISA	GENERICO	R$ 2,40	R$ 9.600,00	R$ 2,90	R$ 11.600,00	17,24	R$ 0,50
48	300,00	AMP	Gentamicina 40 mg/mL solução injetável	SANTISA	GENERICO	R$ 3,90	R$ 1.170,00	R$ 3,90	R$ 1.170,00	0,00	R$ 0,00
50	60.000,00	COMP	Glicazida 60 mg	EMS	GENERICO	R$ 0,55	R$ 33.000,00	R$ 0,69	R$ 41.400,00	20,29	R$ 0,14
51	600,00	AMP	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	SIMILAR	R$ 3,50	R$ 2.100,00	R$ 3,50	R$ 2.100,00	0,00	R$ 0,00
54	1.000,00	COMP	LEVONORGESTREL 0,75 MG	UNIÃO	SIMILAR	R$ 2,10	R$ 2.100,00	R$ 18,00	R$ 18.000,00	88,33	R$ 15,90
55	1.200,00	FR	Loratadina 1 mg/mL frasco com 100 mL	PRATI	GENERICO	R$ 4,25	R$ 5.100,00	R$ 4,25	R$ 5.100,00	0,00	R$ 0,00
56	900,00	FR	Nimesulida 50 mg/ml frasco	VITAMEDIC	SIMILAR	R$ 2,07	R$ 1.863,00	R$ 2,20	R$ 1.980,00	5,91	R$ 0,13
57	2.000,00	BIS	Nitrato de miconazol (2%) 20 mg/g creme dermatológico	PRATI	GENERICO	R$ 2,77	R$ 5.540,00	R$ 2,77	R$ 5.540,00	0,00	R$ 0,00
59	1.200,00	FR	RISPERIDONA 1 MG/ML FRASCO	PRATI	GENERICO	R$ 14,50	R$ 17.400,00	R$ 14,50	R$ 17.400,00	0,00	R$ 0,00
61	3.200,00	BIS	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL	PRATI	GENERICO	R$ 7,10	R$ 22.720,00	R$ 7,40	R$ 23.680,00	4,05	R$ 0,30
62	50,00	AMP	NITROPRUSIATO SÓDICO INJETÁVEL	HYPOFARMA	SIMILAR	R$ 23,00	R$ 1.150,00	R$ 34,00	R$ 1.700,00	32,35	R$ 11,00
63	800,00	FR	ÓLEO MINERAL	NUTRIEX	SIMILAR	R$ 3,70	R$ 2.960,00	R$ 3,70	R$ 2.960,00	0,00	R$ 0,00
64	700,00	FR	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML (4%) FRASCO	SANOFI	SIMILAR	R$ 22,50	R$ 15.750,00	R$ 22,80	R$ 15.960,00	1,32	R$ 0,30
67	1.000,00	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40+8)MG/ML	VITAMEDIC	GENERICO	R$ 7,90	R$ 7.900,00	R$ 8,00	R$ 8.000,00	1,25	R$ 0,10
68	50,00	FR	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN	SIMILAR	R$ 12,75	R$ 637,50	R$ 13,49	R$ 674,50	5,49	R$ 0,74
69	40.000,00	COMP	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	SIMILAR	R$ 0,34	R$ 13.600,00	R$ 0,34	R$ 13.600,00	0,00	R$ 0,00
						Subtotal Adjudicado	**R$ 373.438,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 699.848,50**	**46,64%**	**R$ 326.410,00**

Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - 25.279.552/0001-01

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
14	1.000,00	FR	Budesonida 50 mcg aerossol nasal	ACHE	BUSONID	R$ 35,44	R$ 35.440,00	R$ 36,00	R$ 36.000,00	1,56	R$ 0,56
27	700,00	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML AEROSSOL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 62,98	R$ 44.086,00	R$ 62,99	R$ 44.093,00	0,02	R$ 0,01
58	1.500,00	FR	Pasta D´agua	UNIPHAR	UNIPHAR	R$ 5,15	R$ 7.725,00	R$ 10,30	R$ 15.450,00	50,00	R$ 5,15
						Subtotal Adjudicado	**R$ 87.251,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 95.543,00**	**8,68%**	**R$ 8.292,00**

Fornecedor : REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - 17.263.792/0001-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
24	1.200,00	AMP	Cloridrato de dopamina 5 mg/mL solução injetável	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 10,00	R$ 12.000,00	R$ 49,00	R$ 58.800,00	79,59	R$ 39,00
37	2.000,00	AMP	Dimenidrato + Piridoxina 50 mg/mL solução injetável	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 12,00	R$ 24.000,00	R$ 28,69	R$ 57.380,00	58,17	R$ 16,69
						Subtotal Adjudicado	**R$ 36.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 116.180,00**	**69,01%**	**R$ 80.180,00**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor : GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 42.092.374/0001-24

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
31	18.000,00	COMP	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	UNIAO QUIMICA 104971230	CPR	R$ 0,89	R$ 16.020,00	R$ 0,89	R$ 16.020,00	0,00	R$ 0,00
33	200,00	AMP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA 104971229	AMP	R$ 2,63	R$ 526,00	R$ 2,90	R$ 580,00	9,31	R$ 0,27
						Subtotal Adjudicado R$ 16.546,00			**Subtotal Orçado: R$ 16.600,00**	**0,33%**	**R$ 54,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 529.574,50	R$ 953.244,50	44,45%	423.670,00

Acolho o julgamento do pregoeiro

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Frei Paulo-SE , 02 de Setembro de 2022

ELIDAYSE TORRES ARAÚJO
SEC. MUN. DE SAÚDE

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços prestação de serviços de pavimentação e recapeamento nas ruas do município de Frei Paulo/SE*

Fornecedor : CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCACOES EIRELLI - 40.282.926/0001-31

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UNIDADE	Pavimentação de ruas no Município de Frei Paulo, segundo planilhas em anexo	SERVICO	SERVICO	R$ 2.299.999,42	R$ 2.299.999,42	R$ 3.336.402,62	R$ 3.336.402,62	31,06	R$ 1.036.403,20
						Subtotal Adjudicado	**R$ 2.299.999,42**		**Subtotal Orçado: R$ 3.336.402,62**	**31,06%**	**R$ 1.036.403,20**

Fornecedor : SANT´S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 24.117.550/0001-53

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	1,00	UNIDADE	Recapeamento de rua no Município de Frei Paulo segundo planilhas em anexo	SERVICO	SERVICO	R$ 2.802.599,97	R$ 2.802.599,97	R$ 2.811.535,51	R$ 2.811.535,51	0,32	R$ 8.935,54
						Subtotal Adjudicado	**R$ 2.802.599,97**		**Subtotal Orçado: R$ 2.811.535,51**	**0,32%**	**R$ 8.935,54**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 5.102.599,39	R$ 6.147.938,13	17,00%	1.045.338,74

Acolho o julgamento do pregoeiro

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Frei Paulo-SE , 02 de Setembro de 2022

ANDERSON MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

DECRETO Nº 25/2022

De 01 de Setembro de 2022

NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

ANTÔNIO FERNANDES ANDRADE JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 16, § 2º, XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Frei Paulo, combinado com a Lei nº 595/2022, que **CONSOLIDA AS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVO E COMISSIONADOS, ATRIBUIÇÕES E QUADRO REMUNERATÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **IVAN SANTANA DA MOTA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF 059.XXX.XXX-30, RG 263.XXX-89 SSP/SE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação e Marketing da Câmara Municipal de Frei Paulo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 01 de setembro de 2022.

ANTÔNIO FERNANDES ANDRADE JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

DECRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

DECRETO Nº 26/2022

De 01 de Setembro de 2022

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

ANTÔNIO FERNANDES ANDRADE JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 16, § 2º, XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Frei Paulo, combinado com a Lei nº 595/2022, que **CONSOLIDA AS LEIS QUE DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVO E COMISSIONADOS, ATRIBUIÇÕES E QUADRO REMUNERATÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **GILBERTO SOBRAL VILA NOVA DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF 074.XXX.XXX-32, RG 336.XXX-38 SSP/SE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Frei Paulo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 01 de Setembro de 2022.

Antônio Fernandes Andrade Júnior

ANTÔNIO FERNANDES ANDRADE JUNIOR
Presidente da Mesa Diretora

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.270.247/0001-44, localizado à Rua José Rosendo dos Santos, nº 171, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Srª. **ELIDAYSE TORRES DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 1.XXX.354 SSP/PE e do CPF nº 000.XXX.XXX-81, considerando o julgamento do **PREGÃO Nº 22/2022 FMS**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, uma vez homologado o processo, **RESOLVE** registrar os preços de **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42, estabelecida na Rua Professora Viero, nº 1340, Sala 1, Madureira, Caxias do Sul, RS, neste ato representada pelo Sr. **GIOVAN CARLO MONEGAT**, portador do RG 105.XXX.XXX-3 SJS/SE e do CPF nº 022.XXX.XXX-53. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 111/2021 e nº 18/2020, e em conformidade com as disposições a seguir.

01. DO OBJETO

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais para fisioterapia (itens fracassados no pregão nº 14/2022), em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2022 FMS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238 455000142 Digitally signed by A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238455000142 Date: 2022.09.01

1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
§1° - Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

06. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
06.2. O prazo de entrega dos itens será de até cinco dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais nela indicados, em horário de expediente do órgão;
06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
06.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de sete dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor.

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238455000142 Digitally signed by A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238455000142 Date: 2022.09.01 13:52:21 -03'00'

2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do órgão gerenciador e/ou dos demais partícipes, conforme o caso, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, devendo ser indicadas apenas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 111/2021.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:
a) Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
c) Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
d) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
i) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.
08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
b) Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
d) Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS:

09.1. Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Órgão gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:
a) Advertência;
b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238 Digitally signed by A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238455000 142 Date: 2022.09.01

3

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO:
11.1. O presente termo está estritamente vinculado:
a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 22/2022 FMS, seus anexos;
b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS:
12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:
a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
c) No Decreto Municipal nº 18/2020;
d) No Decreto Municipal nº 111/2021;
e) Nos preceitos do direito público;
f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES:
13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;
13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238 455000142 Digitally signed by A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238455000142 Date: 2022.09.01

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15. DO FORO:

15.1. As partes elegem a Comarca da Cidade de Frei Paulo, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Frei Paulo/SE, 01 de setembro de 2022.

ELIDAYSE TORRES DE ARAÚJO
Gestora do FMS
Pelo órgão gerenciador

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238455000142

Digitally signed by A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238455000142
Date: 2022.09.01 13:52:47 -03'00'

GIOVAN CARLO MONEGAT
Representante legal
Pelo fornecedor registrado

5

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

ATA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 36/2022 FMS, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Frei Paulo, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 22/2022 FMS.

EMPRESA:	**A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**	
CNPJ:	**17.238.455/0001-42**	**FONE/FAX: (54) 3227-7600/ 99101-4990**
END.:	**RUA PROFESSORA VIERO, Nº 1340, SALA 1, MADUREIRA, CAXIAS DO SUL, RS**	**E-MAIL: PROSAUDEPRODUTOS@YAHOO.COM.BR**
REPRESENTANTE LEGAL:	**GIOVAN CARLO MONEGAT**	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO-B	NATURAL FITNESS	1,00	UND	R$ 365,00	R$ 365,00
3	BALANÇO PROPIOCEPTIVO PARA MECANOTERAPIA	CARCI	1,00	PÇ	R$ 535,00	R$ 535,00
11	MULETA CANADENSE	SEQUENCIAL	1,00	PÇ	R$ 118,00	R$ 118,00
12	MULETA AXILAR MÉDIA	SEQUENCIAL	1,00	PAR	R$ 172,00	R$ 172,00
14	EXTENSOR MULTITENSÃO	LIVE UP	2,00	UND	R$ 180,00	R$ 360,00

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238455000142 Digitally signed by A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:17238455000142 Date: 2022.09.01 13:52:56 -03'00'

6

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo